



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

Às treze horas e trinta minutos do dia três de junho de dois mil e dezanove, na sala de Licitações, a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria número seis, de quatro de janeiro de dois mil e dezanove, integrada pelo Pregoeiro Artur Velho e pela Equipe de Apoio, Paulo Barbacovi Araujo, com horário limite para recebimento das propostas até as quatorze horas. Após este horário procedeu-se a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao edital de Pregão Presencial vinte e dois de dois mil e dezanove, o qual tem por objeto Contratação de profissional para ação complementar de Oficina de Capoeira, sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Global. Primeiramente foi procedido o credenciamento das empresas e foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação, fazendo-se representar as seguintes empresas: **LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.812.932/0001-62, Representante Legal: LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 017.189.640-80** e **ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS, CNPJ: 19.676.753/0001-40, Representante Legal: ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS, CPF: 024.673.920-74**. Dando prosseguimento à sessão, foram abertas as propostas financeiras das licitantes, as quais foram analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, membro da equipe de apoio e licitantes credenciados. A seguir, foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital. Da análise das propostas das licitantes as mesmas foram aceitas pela Comissão de Pregão e pelas licitantes credenciadas, sendo que o item está de acordo com os requisitos do edital e as licitantes classificadas, preliminarmente, seguem relacionadas para a sessão de disputa, com as respectivas propostas iniciais lançadas.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 1,000 UN - OFICINEIRO DE CAPOEIRA

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 32,0000

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = R\$ 30,0000

Em seguida foi iniciada a fase de lances de menor oferta, conforme segue:

Sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pelas Licitantes:

Item: 1 - 1,000 UN - OFICINEIRO DE CAPOEIRA

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 29,5000

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = R\$ 28,0000

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 27,5000

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = R\$ 26,0000

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 25,5000

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = R\$ 25,0000

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 24,9000

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = R\$ 23,0000

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 20,0000

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = R\$ 19,0000

LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVE. = R\$ 14,9000 Valor Final

ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS.. = Parou Lances

As Licitantes LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA e ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS manifestaram-se para fazer uso dos benefícios elencados na Lei Complementar 123/06, de acordo com o item 8.5 do edital. Estabelecida a ordem de classificação, o Pregoeiro decidiu pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

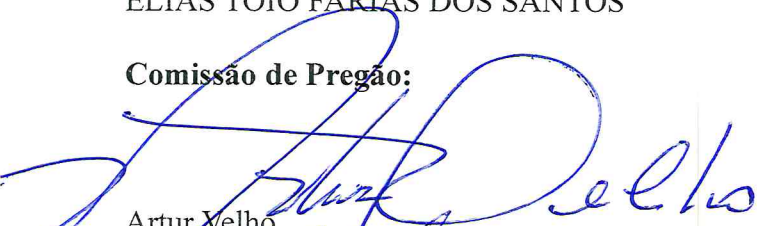
aceitabilidade do VALOR FINAL proposto pela licitante classificada em primeiro lugar. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação apresentado pela licitante classificada em primeiro lugar. Da análise da documentação apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, verificaram que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo a documentação lida e rubricada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes credenciadas. Isto posto, resolve o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declarar vencedora no certame a licitante **LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA**. Abre-se prazo para a interposição de recurso administrativo, de acordo com o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/02, sendo que as licitantes não manifestaram interesse em utilizar da prerrogativa legal, abrindo mão do prazo recursal. Nada mais havendo, o pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes credenciadas.

Licitantes:


LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA
LUIS CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA


ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS
ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS

Comissão de Pregão:


Artur Velho
Pregoeiro


Paulo Barbacovi Araujo
Membro de Apoio